LEI Nº 1.108/2016 - REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Lei nº 1.108/2016

Súmula: "Dispõe sobre a remuneração da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 e na Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Anexo lI, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo lI, desta Lei.

Art. 3° O Anexo III, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo III, desta Lei.

Art. 4° O Anexo IV, criado pela Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e parte integrante da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa avigorar na forma do Anexo IV, desta Lei.

Art. 5° As despesas resultantes da atualização salarial dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, ocorrerão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Nível / Classes (R$)	PDAI	PDBII	PDCIII	PDDIV	PDEV
1	1.067,50	1.146,50	1.231,34	1.322,45	1.420,31
2	1.088,85	1.169,43	1.255,97	1.348,90	1.448,71
3	1.110,62	1.192,81	1.281,08	1.375,88	1.477,70
4	1.132,83	1.216,67	1.306,70	1.403,40	1.507,25
5	1.155,50	1.241,00	1.332,84	1.431,47	1.537,40
6	1.178,60	1.265,82	1.359,50	1.460,10	1.568,13
7	1.202,17	1.291,14	1.386,68	1.489,30	1.599,50
8	1.226,22	1.316,96	1.414,42	1.519,09	1.631,50
9	1.250,75	1.343,30	1.442,71	1.549,47	1.644,12
10	1.275,76	1.370,16	1.471,56	1.580,46	1.697,40
11	1.301,27	1.397,57	1.500.99	1.612,06	1.731,35
12	1.327,30	1.425,52	1.531,01	1.644,31	1.765,98
13	1.353,85	1.454,03	1.561,63	1.677,20	1.801,30
14	1.380,92	1.483,11	1.592,87	1.710,74	1.837,32
15	1.408,55	1.512,77	1.624,72	1.744,95	1.874,07
16	1.436,71	1.543,03	1.657,22	1.779,85	1.911,55
17	1.465,44	1.573,89	1.690,36	1.815,45	1.949,78
18	1.494,75	1.605,36	1.724,17	1.851,76	1.988,77
19	1.524,65	1.637,47	1.758,65	1.888,80	2.028,55
20	1.555,15	1.670,22	1.793,83	1.926,57	2.069,12
21	1.586,24	1.703,63	1.829,70	1.965,10	2.110,50
22	1.617,97	1.737,70	1.866,30	2.004,40	2.152,71
23	1.650,33	1.772,45	1.903,62	2.044,50	2.195,77
24	1.6833,33	1.807,90	1.941,70	2.085,38	2.239,68

ANEXO II
REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR EM REAIS (REF. 2016)
Coordenação pedagógica SMEC	30	640,50
Coordenação pedagógica – escola/CMEI	20	427,00
Diretor Escolar I**	50	1.067,50
Diretor Escolar II	40	854,00
Diretor Escolar III	30	640,50

Os valores apresentados são referentes ao ano base 2016, no qual o valor do Piso Nacional Salarial do Magistério é de R$ 2.135,64 para desempenho de 40 horas/semanais.
As porcentagens são referentes ao desempenho da função por 40 horas/semanais.
** Diretor I – escolas com mais de 500 alunos
Diretor II – escolas entre 251 e 500 alunos
Diretor III – escolas entre 100 e 250 alunos.

ANEXO III
QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRA-05	PRA-06	PRB-03	PRB-04	PRB-05	PRB-07	PRB-13
1	R$1.009,20	R$974,39	R$1.032,07	R$1.047,38	R$1.054,95	R$1.062,55	R$1.085,02
2	R$1.024,41	R$981,40	R$1.039,50	R$1.054,92	R$1.062,55	R$1.070,20	R$1.092,83
3	R$1.032,11	R$988,47	R$1.046,99	R$1.062,52	R$1.070,20	R$1.077,91	R$1.100,70
4	R$1039,78	R$995,60	R$1.054,53	R$1.070,17	R$1.077,90	R$1.085,67	R$1.108,63
5	R$1.047,38	R$1.002,75	R$1.062,12	R$1.077,87	R$1.085,66	R$1.093,50	R$1.116,61
6	R$1.054,96	R$1.009,97	R$1.069,77	R$1.085,63	R$1.093,48	R$1.101,36	R$1.124,65
7	R$1.062,55	R$1.017,25	R$1.077,47	R$1.093,45	R$1.101,35	R$1.109,29	R$1.132,75
8	R$1.070,20	R$1.024,57	R$1.085,23	R$1.101,32	R$1.109,28	R$1.117,28	R$1.140,90
9	R$1.077,91	R$1.031,95	R$1.093,04	R$1.109,25	R$1.117,27	R$1.118,00	R$1.149,12
10	R$1.085,67	R$1.039,39	R$1.100,91	R$1.117,24	R$1.125,31	R$1.126,05	R$1.157,40
11	R$1.093,48	R$1.046,86	R$1.108,84	R$1.125,28	R$1.133,42	R$1.134,15	R$1.165,72
12	R$1.101,36	R$1.054,40	R$1.116,82	R$1.133,38	R$1.141,58	R$1.142,32	R$1.174,12

QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRC-01	PRC-03	PRC-04	PRC-05	PRC-06	PRC-07	PRC-08	PRC-09	PRC-12
1	R$1.139,89	R$1.148,71	R$1.157,60	R$1.166,60	R$1.175,66	R$1.181,56	R$1.194,11	R$1.203,46	R$1.212,94
2	R$1.148,09	R$1.156,98	R$1.165,93	R$1.174,99	R$1.184,13	R$1.190,06	R$1.202,71	R$1.212,12	R$1.221,67
3	R$1.156,36	R$1.165,31	R$1.174,32	R$1.183,45	R$1.192,65	R$1.198,63	R$1.212,09	R$1.220,85	R$1.230,47
4	R$1.164,69	R$1.173,70	R$1.182,78	R$1.191,97	R$1.201,24	R$1.207,26	R$1.220,82	R$1.229,64	R$1.239,33
5	R$1.173,07	R$1.182,15	R$1.191,30	R$1.200,56	R$1.209,90	R$1.215,95	R$1.229,61	R$1.238,50	R$1.248,25
6	R$1.181,52	R$1.190,67	R$1.199,87	R$1.209,20	R$1.218,60	R$1.224,71	R$1.238,46	R$1.247,41	R$1.257,24
7	R$1.190,03	R$1.199,25	R$1.208,51	R$1.217,91	R$1.227,37	R$1.233,53	R$1.247,38	R$1.256,40	R$1.266,29
8	R$1.198,60	R$1.207,87	R$1.217,21	R$1.226,68	R$1.236,21	R$1.242,41	R$1.256,36	R$1.265,44	R$1.275,41
9	R$1.207,22	R$1.216,57	R$1.225,97	R$1.235,51	R$1.245,11	R$1.251,35	R$1.265,40	R$1.274,55	R$1.284,59
10	R$1.215,92	R$1.225,33	R$1.234,80	R$1.244,40	R$1.254,08	R$1.260,36	R$1.274,51	R$1.283,73	R$1.293,84
11	R$1.224,67	R$1.234,15	R$1.243,69	R$1.253,36	R$1.263,11	R$1.269,44	R$1.283,70	R$1.292,97	R$1.303,15
12	R$1.233,50	R$1.243,04	R$1.252,65	R$1.262,40	R$1.272,20	R$1.278,58	R$1.292,93	R$1.302,28	R$1.312,54

QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRD-03	PRD-05	PRD-09	PEE/CIII	PEE/DIV	PEE/V
1	R$ 1.222,47	R$ 1.232,13	R$ 1.241,84	R$ 1.105,00	R$ 1.201,34	R$ 1.311,50
2	R$ 1.231,27	R$ 1.241,00	R$ 1.250,78	R$ 1.112,96	R$ 1.209,99	R$ 1.320,95
3	R$ 1.240,14	R$ 1.249,93	R$ 1.259,79	R$ 1.120,97	R$ 1.218,70	R$ 1.330,46
4	R$ 1.249,07	R$ 1.258,93	R$ 1.268,86	R$ 1.129,04	R$ 1.227,47	R$ 1.340,04
5	R$ 1.258,06	R$ 1.268,00	R$ 1.278,00	R$ 1.137,17	R$ 1.236,31	R$ 1.349,69
6	R$ 1.267,12	R$ 1.277,13	R$ 1.287,20	R$ 1.145,36	R$ 1.245,21	R$ 1.359,40
7	R$ 1.276,24	R$ 1.286,32	R$ 1.296,46	R$ 1.153,60	R$ 1.254,18	R$ 1.369,19
8	R$ 1.285,43	R$ 1.295,59	R$ 1.305,80	R$ 1.161,91	R$ 1.263,21	R$ 1.379,05
9	R$ 1.294,70	R$ 1.304,91	R$ 1.315,20	R$ 1.170,28	R$ 1.272,30	R$ 1.388,98
10	R$ 1.304,01	R$ 1.314,31	R$ 1.324,67	R$ 1.178,70	R$ 1.281,46	R$ 1.398,98
11	R$ 1.314,12	R$ 1.323,77	R$ 1.334,21	R$ 1.187,20	R$ 1.290,70	R$ 1.409,05
12	R$ 1.323,58	R$ 1.333,30	R$ 1.343,81	R$ 1.195,74	R$ 1.299,98	R$ 1.419,20

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nível / Classes (R$)	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	2.135,64	2.293,67	2.463,40	2.645,69	2.841,47
2	2.178,35	2.339,55	2.512,66	2.698,60	2.898,29
3	2.221,91	2.386,34	2.562,92	2.752,57	2.956,26
4	2.266,35	2.434,06	2.614,18	2.807,63	3.015,40
5	2.311,68	2.482,75	2.666,46	2.863,78	3.075,70
6	2.357,91	2.532,40	2.719,80	2.921,05	3.137,21
7	2.405,08	2.583,05	2.774,18	2.979,47	3.199,95
8	2.453,17	2.634,71	2.829,67	3.039,06	3.263,95
9	2.502,24	2.687,40	2.886,26	3.099,85	3.329,23
10	2.552,28	2.741,15	2.943,99	3.161,84	3.395,81
11	2.603,33	2.795,97	3.002,87	3.225,08	3.463,73
12	2.655,40	2.851,89	3.062,92	3.289,58	3.533,01
13	2.708,50	2.908,93	3.124,18	3.355,38	3.603,67
14	2.762,67	2.967,11	3.186,67	3.422,48	3.675,74
15	2.817,92	3.026,45	3.250,40	3.490,93	3.749,25
16	2.874,28	3.086,98	3.315,41	3.560,75	3.824,24
17	2.931,77	3.148,72	3.381,72	3.631,96	3.900,72
18	2.990,40	3.211,70	3.449,35	3.704,60	3.978,74
19	3.050,21	3.275,93	3.518,34	3.778,70	4.058,31
20	3.111,22	3.341,45	3.588,70	3.854,27	4.139,48
21	3.173,44	3.408,28	3.660,48	3.931,35	4.222,27
22	3.236,91	3.476,44	3.733,69	4.009,98	4.306,71
23	3.301,65	3.545,97	3.808,36	4.090,18	4.392,85
24	3.367,68	3.616,90	3.884,53	4.171,98	4.480,71